



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.800

Defere o recurso contra desligamento do curso de Turismo, ensino presencial, referente à matrícula nº 15.1.5990, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o histórico acadêmico do discente,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 15.1.5990, que foi desligado do curso de Turismo, ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 229/2019.

Art. 2º Determinar que o discente integralize o curso respeitando a oferta das disciplinas e o cumprimento dos pré-requisitos.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

